

EDITAL Nº 001/2019 – CHAMAMENTO DOS POLOS – UNDIME-SP

A **União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo** torna pública a abertura de chamamento dos polos para a indicação de professores-formadores, no período de 25 de julho a 09 de agosto de 2019, a fim de atuar, no âmbito dos Polos da UNDIME-SP, nas modalidades presencial e a distância, atendendo à necessidade da Implementação do Currículo Paulista de excepcional interesse público, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição no polo, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em seu município;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail selecaocurriculopaulista@gmail.com

2 DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para PROFESSOR-FORMADOR por Polo da UNDIME-SP, com início previsto para agosto de 2019.
- 2.2 Serão classificados duas vezes o número de vagas ofertadas para compor cadastro de reserva e poderão ser acionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3 DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Deverão encaminhar os documentos, de acordo com a solicitação do polo, para o representante de polo e e-mail da seleção (selecaocurriculopaulista@gmail.com), no formato PDF os seguintes documentos:
 - 3.1.1 Cópia do RG e do CPF;

- 3.1.2 Documento que comprove vinculação ao Município que compõe o Polo;
- 3.1.3 Diplomas de graduação e titulação;
- 3.1.4 Currículo LATTES atualizado nos últimos 60 dias;
- 3.1.5 Formulário (Anexo I) preenchido e assinado;
- 3.1.6 Comprovantes dos últimos 3 (três) anos de participação ou organização de eventos com as seguintes temáticas:
 - 3.1.5.1 Base Nacional Comum Curricular.
 - 3.1.5.2 Habilidades socioemocionais.
 - 3.1.5.3 Metodologias Ativas.
 - 3.1.5.4 Educação integral.
- 3.2 Não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista no item 3.
- 3.3 Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, a União dos Dirigentes Municipais de Educação do estado de São Paulo poderá convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

4 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - 4.1.1 Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
 - 4.1.2 Formação em nível superior com ou sem pós-graduação;
 - 4.1.3 Disponibilidade para atuar na função;
 - 4.1.4 Disponibilidade para participar dos encontros presenciais (seminários estaduais e regionais) e de webconferências e formações EaD;
- 4.2 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:
 - 4.2.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
 - 4.2.2 Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
 - 4.2.3 Conhecer e articular os conteúdos e as competências de sua área de formação as demandas da Implementação do Currículo Paulista;
 - 4.2.4 Ter conhecimento e domínio sobre metodologias e estratégias que viabilizem o desenvolvimento das competências e habilidades de sua área de formação;

4.2.5 Ter conhecimentos básicos sobre a BNCC;

4.2.6 Ter disponibilidade para participar das ações formativas (estaduais e regionais) e ministrar formações presenciais no Polo, quando agendadas pela UNDIME-SP.

5 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR-FORMADOR, acontecerá por participação voluntária, distribuídas de acordo com as demandas da implementação do currículo.

5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR-FORMADOR selecionado neste edital:

5.2.1 Repassar informações recebidas com os municípios atendidas pelo Polo;

5.2.2 Acompanhar e avaliar a ação, bem como, a realização dos ajustes necessários para que as ações desenvolvidas alcancem os objetivos propostos no planejamento;

5.2.3 Conduzir e articular discussões e estudos, tendo em vista os objetivos e as finalidades da formação;

5.2.4 Cumprir as atividades combinadas com a UNDIME-SP, nos locais por esta indicados;

5.2.5 Desenvolver ações de formação continuada com professores e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino;

5.2.6 Estabelecer comunicação empática, potencializando a participação de todos pela distribuição de vozes;

5.2.7 Trabalhar em qualquer município atendido pelo Polo quando solicitado;

5.2.8 Fazer usos das metodologias ativas e inovadoras.

5.2.9 Mostrar comprometimento no desenvolvimento das ações pela assiduidade, pontualidade e responsabilidade;

5.2.10 Participar dos Seminários Estaduais.

5.2.11 Planejar e organizar a execução dos Seminários Regionais, que acontecerão, presencialmente, de acordo com o calendário proposto pela UNDIME-SP e Polo;

5.2.12 Produzir e encaminhar, dentro dos prazos, relatórios das atividades desenvolvidas, tais como: frequência; avaliação da formação e material referente aos trabalhos realizados, a contribuir para avaliação, registro e publicações sobre a temática;

5.2.13 Promover a participação do cursista na apropriação das competências necessárias à sua atuação como formador;

5.2.14 Promover o engajamento do grupo no(s) tema(s) propostos;

5.3 Ao assumir a função de PROFESSOR-FORMADOR o candidato selecionado também estará ciente de que:

5.3.1 Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo Programa de Implementação do Currículo Paulista e a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado;

5.3.2 Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela UNDIME-SP, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

5.3.3 Deverá comunicar com antecedência de, no mínimo, trinta dias a UNDIME-SP o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

5.3.4 Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível concedido para as ações da UNDIME-SP, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

5.3.5 Deverá acatar todas as orientações da UNDIME-SP, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela UNDIME-SP;

5.3.6 Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pela UNDIME-SP;

5.3.7 Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento nos encontros regionais e locais.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão devidamente composta para esse edital;

6.2 A Seleção consistirá nas etapas:

6.2.1 indicação dos municípios aos polos;

6.2.2 análise curricular, que acontecerá na reunião de indicação, de acordo com o calendário de cada polo.

6.3 A documentação deverá ser entregue no dia da reunião de polo aos representantes.

6.4 As indicações finais dos Professores-Formadores deverão ser formalizadas via ata (Anexo II);

6.4.1 As atas deverão ser escaneadas e encaminhadas para o e-mail: selecaocurriculopaulista@gmail.com;

6.4.3 As atas deverão ser enviadas para a UNDIME-SP, por correio para o endereço: Endereço: R. Barão de Itapetininga, 46 - República, São Paulo - SP, 01042-000, aos cuidados da UNDIME-SP/Seleção Currículo Paulista.

7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

8.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por editais de retificação ou editais complementares;

8.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital;

8.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

São Paulo, dia 24 de julho de 2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição de credenciamento de **Professores-Formadores** para atuarem na Implementação do Currículo Paulista nas atribuições especificadas no Edital de Credenciamento UNDIME nº 001/2019.

O período de realização das atividades relacionadas acima e a sua forma de atuação são fixados conforme publicações no Edital.

Polo:

Nome completo:		
Email:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
Endereço:		
Município:	Bairro:	
CEP:	Ponto de referência:	
RG:	Órgão Emissor:	
CPF:		
ESCOLARIDADE		
Superior completo ()	Superior em andamento ()	Ensino médio completo ()
Curso:		
Instituição:		
Ano de conclusão:		
Especialização:		

Estuda atualmente? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>
Curso
Instituição
Semestre/Ano atual (se em andamento):
Mestrado:
Estuda atualmente? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>
Curso
Instituição
Semestre/Ano atual (se em andamento):
Doutorado:
Estuda atualmente? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>
Curso
Instituição
Semestre/Ano atual (se em andamento):
DECLARAÇÕES
1. Declaro estar ciente de que meu credenciamento NÃO gera direito a convocação.
2. Declaro estar ciente do contido no referido Edital de Credenciamento e aceitar incondicionalmente as regras do presente, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto apresentado

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato:

IMPORTANTE: Juntar documentos listados no item 3 do Edital.



União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo

ANEXO II

ATA DE INDICAÇÃO DO POLO _____

DATA: ____/____/____

INDICADOS			
Nome:	Município	Tit.	Sup.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

--



União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo

DMEs	Município	Assinatura

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Representante de Polo Titular

Representante de Polo Suplente